



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.274/2001

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ao Sr. Benedito Itamar Luiz, portador do RG n.º 620.976/SSP/MT, e do CPF sob o n.º 005.874.861-04, para fins de pagamento de tratamento de saúde na cidade de Cuiabá – MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de junho de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal